



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.071 , de 15 de março de 1994.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDMAR GUILHERME HERMANY, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n. 2.573, de 15
de março de 1994,

DECRETA:

ART. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinado a dar atendimento as despesas de financiamento conforme prevê o Programa Rotativo Rural, criado pela Lei Municipal n. 2.545, de 08 de dezembro de 1993, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	
1301.04180211.095 - Programa Rotativo Rural	
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos (477).....	CR\$ 50.000.000,00

Soma.....	CR\$ 50.000.000,00

ART. 2.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1., a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

1301.04180212.134 - Programa Rotativo Rural
3.1.2.0 - Material de Consumo (430).....CR\$ 30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (431).....CR\$ 20.000.000,00

Soma.....CR\$ 50.000.000,00

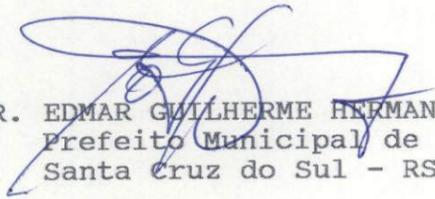
ART. 3.- Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1993, como segue:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

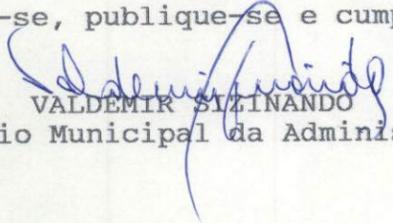
PROJETO 1.095 - Programa Rotativo Rural
67) - Atendimento ao Programa Rotativo Rural.....CR\$ 50.000.000,00

Soma.....CR\$ 50.000.000,00

ART. 4.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul - RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIK SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração